



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2.021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.133/2021** **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para uso em atendimentos de URGÊNCIA EMERGÊNCIA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE e também para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento de Jordanésia), conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**Data e Horário de Início da Sessão:** 02 de agosto de 2021, às 09h00min.

**Local da Realização da Sessão:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio (designados através da Portaria nº 363 de 01/03/2021).
- Os Envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento (logo após a Fase de Credenciamento).

**Retirada do Edital e Esclarecimentos:** cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto ao Departamento de Compras e Licitações – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-7699; por E-Mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br) ; ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br> ).

- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta a presente LICITAÇÃO; na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**; do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o Registro de Preços conforme objeto supramencionado.
- Regime de Execução: Menor preço por item.
- Forma de Contratação: (Ata de Registro de Preços).
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 3.545/2005; Decreto Municipal nº 4.672/2012; e todas as suas alterações posteriores e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II).
- As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente o horário fixado para o processamento da Sessão Pública; pois eventuais atrasos (ainda que mínimos) não serão tolerados.
- Integram este Edital os Anexos I a XIII.  
Anexo I – Recibo de retirada de edital;  
Anexo II – Termo de Referência;  
Anexo III – Proposta Comercial;  
Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;  
Anexo V – Declaração de Habilitação;  
Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;  
Anexo VIII – Declarações Diversas;  
Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual (se for o caso);  
Anexo X – Preços de Preferência;  
Anexo XI – Minuta Contratual;  
Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento;  
Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 1. Considerações Iniciais:

- 1.1. As quantidades indicadas no Anexo II representam estimativas de consumo anual (sem que haja obrigação da aquisição total ou parcial); sendo facultada à Municipalidade a utilização de outros meios (respeitada a legislação); sendo assegurado aos Detentores do Registro o chamado “Direito de Preferência” (em caso de igualdade de condições com a proposta futura).
- 1.2. As despesas decorrentes as futuras contratações correrão por conta da Ficha: 341; Classificação: 02.13.02-10.3020073.2137-3.3.90.30.00, e Reservas Orçamentárias previstas para o Exercício de 2021 (suplementadas se necessário).
- 1.3. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desta licitação.
- 1.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade por 01 (um) ano; improrrogável; contados da data de sua(s) publicação(ões); observados os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 4.672/2012 (e suas alterações).

## 2. Participação:

- 2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação.
- 2.2. Não será permitida a participação de empresas:
  - 2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
  - 2.2.2. Reunidas sob a forma de Consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);
  - 2.2.3. Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
  - 2.2.4. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
  - 2.2.5. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998);
  - 2.2.6. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e ainda não reabilitadas (nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

## 3. Credenciamento:

- 3.1. Por ocasião da Fase de Credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:
  - 3.1.1. Quanto aos Representantes:
    - 3.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de Sociedade Simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1.1.2. Tratando-se de Procurador: instrumento público de Procuração ou instrumento particular do Representante Legal que o assina, assinatura essa que deverá ser confrontada nos moldes do inciso I, art, 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sendo facultado o reconhecimento de firma; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.1;
- 3.1.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- 3.1.1.4. O licitante que não contar com um Representante presente na Sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso; ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita (que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do Menor Preço).
- 3.1.1.5. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

## 3.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:

- 3.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## 3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- 3.1.3.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006; que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## 4. Forma de Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação:

- 4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois Envelopes (fechados e indevassáveis); contando em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação: Envelope nº 01 – Proposta Pregão Presencial nº XX/2021
---

Denominação: Envelope nº 02 – Habilitação Pregão Presencial nº XX/2021
--

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patrícia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 71



## 5. Proposta:

- 5.1. O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta (datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível); em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador.
- 5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas comerciais – como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.3. Deverão estar consignados na Proposta:
  - 5.3.1. A Denominação, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-Mail e CNPJ da Licitante;
  - 5.3.2. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto;
  - 5.3.3. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias – contados a partir da data de sua apresentação.
  - 5.3.4. Marca do produto ofertado;
  - 5.3.5. Dados bancários para pagamento;
  - 5.3.6. O prazo para entrega dos produtos conforme disposição no termo de referência.
  - 5.3.7. Declaração impressa na Proposta de que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência;
  - 5.3.8. Declaração impressa na Proposta de que o Preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro).
  - 5.3.9. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – Conforme Anexo VII
- 5.4. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.
- 5.5. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes).
- 5.6. Na hipótese de apresentação de preços com mais de quatro casas decimais; o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da quinta casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser apresentado com precisão de 04 (quatro) casas decimais.
- 5.8. Serão desclassificadas as Propostas viciadas (seja por omissões, defeitos ou irregularidades), em desacordo com as formalidades insculpidas neste Edital, com valores superiores ao limite estabelecido no item 5.8.1 ou ainda com preços manifestamente inexequíveis (considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do objeto da futura contratação), cujos defeitos não sejam passíveis de sanar na própria sessão.
- 5.8.1. Os preços unitários orçados pela Prefeitura (que serão utilizados como parâmetros para a avaliação acerca da aceitabilidade das Propostas) constam do Anexo X deste Edital e serão o máximo admitido.

## 6. Documentação de Habilitação:

6.1. Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:

6.1.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso):

6.1.1.1. Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso; e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);

6.1.1.2. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir);

6.1.1.3. Os documentos relacionados no item 6.1.1.1. não precisarão constar do Envelope nº 02 (Habilitação); se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**conforme o caso**); relativo à sede ou ao domicílio do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa; relativas a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à **Dívida Ativa da União**;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.2.1.4. Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda) e Certidão Negativa de Débitos Tributários (expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013); ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);
- 6.1.2.1.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças).
- 6.1.2.1.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 6.1.2.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos **Trabalhistas** com Efeito de Negativa.
- 6.1.2.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que apresente alguma restrição);
- 6.1.2.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 6.1.2.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial (expedida até sessenta dias antes da Sessão Pública pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica).
- 6.1.3.2. Na hipótese em que a certidão de que trata o item anterior for positiva; deve o licitante apresentar comprovante da Homologação/Deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor (nos termos da Súmula nº 50 do E. TCE/SP).
- 6.1.4. Qualificação Operacional:**
- 6.1.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação; por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem que a licitante executou ou está

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo com similares aqueles que compreendem no mínimo 50% de cada item, nos termos da Sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.1.4.1.1. O(s) Atestado(s) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

## 6.1.5. Documentação Complementar:

6.1.5.1. Declaração, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, elaborada em papel timbrado e subscrita por Representante Legal do Licitante, atestando:

6.1.5.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

6.1.5.1.2. Declaração formal sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, apresentará os seguintes documentos no prazo máximo de 03 (três) dias uteis:

I) Registro ou Isenção, Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, declaração de que o material não está sob o controle sanitário. E comprovando dessa forma a regularidade do mesmo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

II) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada do registro vencido;

III) Apresentará cópia do Diário Oficial da União (DOU) com a publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de produto importado pode-se apresentar Certificado de Boas Práticas e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado ao laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

IV) Caso sagre-se vencedora do certame, apresentará 01 (uma) AMOSTRA do produto ofertado, na embalagem primária, inviolada, perfeitamente identificada ou BULA correspondente, conforme Legislação Vigente para arquivo e análise dos técnicos da Secretaria de Saúde.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 6.2. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

- 6.2.1. Os documentos deverão estar ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do licitante; e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo por cópias simples (desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação);
- 6.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos (inclusive certidões);
- 6.2.3. Nas hipóteses de não constar prazo de validade das Certidões apresentadas, esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas;
- 6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial – exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
  - 6.2.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato; deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta nos subitens 6.1.1. a 6.1.5.;
- 6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão; isto acarretará a inabilitação do licitante.
- 6.2.6. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciar efetuando consulta direta na Internet; acessando sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 7. Procedimento e Julgamento:

- 7.1. No horário e local indicados no princípio deste Edital será aberta a Sessão Pública; iniciando-se pela Fase de Credenciamento dos Licitantes interessados em participar deste certame (ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.).
- 7.2. Encerrada a Fase de Credenciamento, os Licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e 02; contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.3. O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Por Item**; observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
  - 7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o “valor unitário por extenso do item”. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.
- 7.4. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; sendo desclassificadas as Propostas:

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital (inclusive quanto às comprovações, declarações e outros); a serem certificados na sessão pública;
- 7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelos demais licitantes;
- 7.4.3. Que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado; acrescidos dos respectivos encargos; exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante; para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame (lavrando-se ata a respeito).
- 7.6. As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - 7.6.1. Seleção da Proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - 7.6.2. Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item anterior; serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços (até o máximo de três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas – independentemente do número de licitantes;
  - 7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial; a partir do autor da Proposta de Maior Preço; e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
    - 7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados; e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes; inferiores à Proposta do Menor Preço; ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante; observadas; aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro formulado; prevalecendo o primeiro lance recebido; quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.
- 7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances;
  - 7.8.1. Considerada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá fruir da disposição contida no item 7.12;
- 7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do Direito de Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; nos seguintes termos:

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.9.1. Entende-se por “empate” aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;
- 7.9.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Fase de Lances; situação em que sua Proposta será declarada a Melhor Oferta.
- 7.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances; a contar da convocação do Pregoeiro; sob pena de preclusão.
- 7.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.
- 7.9.2.2.1. Entende-se por “equivalência dos valores das propostas” as que apresentarem igual valor (respeitada a ordem de classificação).
- 7.9.3. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da Fase de Lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.9.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação; nos termos do quanto disposto no Art. 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002; sendo assegurado o exercício do Direito de Preferência na hipótese de haver participação de demais ME’s e EPP’s (cuja Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1).
- 7.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista no subitem anterior; será declarada a “melhor oferta” aquela Proposta vencedora da Fase de Lances.
- 7.9.5. Nos termos do Art. 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006; não haverá cotas específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; haja vista que o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos Arts. 47 e 48 desta norma representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; trazendo grandes prejuízos à Administração Pública.
- 7.10. Após a Fase de Lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1.; e aquelas selecionadas para a etapa de Lances (considerando-se para estas o último preço ofertado).
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço (decidindo motivadamente a respeito).
- 7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço; no momento oportuno, a critério do Pregoeiro; será verificado o atendimento da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão; até a decisão sobre a Habilitação (sendo vedada a apresentação de documentos novos).
- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico (salvo impossibilidade devidamente justificada).
- 7.17. Esta Municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 7.19. Se a oferta de Menor Preço não for aceitável; ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação; o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores; até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada vencedora.
- 7.20. Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada; na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8. Impugnação ao Edital, Recurso, Adjudicação e Homologação:**

- 8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Propostas; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento de Compras e Licitações.
- 8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso; devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública; com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção; abrindo-se então o

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Municipalidade para a apresentação das Razões (por meio de Memoriais); ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar Contrarrazões, em igual número de dias; que começarão a correr no término do prazo do Recorrente; sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

- 8.4.1. Na hipótese de interposição de Recurso; o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;
- 8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4.3. Os Recursos devem ser protocolizados no Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); e dirigidos ao Sr. Prefeito (na qualidade de Autoridade Máxima Competente).
- 8.5. Admitem-se Recursos por intermédio de e-mail ([licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br)); ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na DCL no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- 8.6. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados; a Autoridade Competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor; e homologará o procedimento licitatório.
- 8.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo Licitante na Sessão Pública, importará na decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

## 9. Ata de Registro de Preços e Contratações

- 9.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.672/2012 (no que couber); e será subscrita pela Autoridade que assinou o Edital.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es); com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 9.4. Colhidas as assinaturas, esta Municipalidade providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.
- 9.5. A existência de preços registrados não obriga esta Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir; ficando-lhes facultada a utilização de outros meios; respeitada a legislação relativa às

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

licitações; sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 9.6. Assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa; a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
  - 9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 9.6.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente; no prazo estabelecido por esta Municipalidade (sem justificativa aceitável);
  - 9.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
  - 9.6.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
  - 9.6.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
  - 9.6.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações);
- 9.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual; decorrente de caso fortuito ou de força maior (devidamente comprovado).
- 9.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.9. Os Pedidos de Fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Municipalidade; e por meio da emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento; conforme o caso; e a respectiva Nota de Empenho;
  - 9.9.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos (contados da convocação);
  - 9.9.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista (nos termos do item 6.1.2.);
  - 9.9.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 9.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 10. Prazos e Condições de Entrega:

- 10.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital; correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes; tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 10.2. O recebimento dos itens dar-se-á pelo Fiscal do Contrato designado pela Secretaria Gestora da avença; que determinará o local para entrega; e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Detentora/Contratada.
- 10.3. Caberá à Detentora/Contratada:
  - 10.3.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos itens; inclusive as decorrentes da devolução e reposição por não atenderem ao edital.
  - 10.3.2. Responder por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros; oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Municipalidade.
  - 10.3.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal); durante o fornecimento do objeto.
  - 10.3.4. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
    - 10.3.4.1. Rejeitá-lo (no todo ou em parte) se não corresponder às especificações do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital; determinando sua substituição;
    - 10.3.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 10.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; contados do recebimento pela Detentora/Contratada da Notificação; por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 10.5. A CONTRATADA deverá entregar os itens da presente ata de registro de preços, conforme solicitação do MUNICIPIO, e de acordo com a proposta apresentada. Deverão ser respeitadas as descrições definidas no Termo de Referência. Os itens não poderão sofrer nenhum tipo de alteração durante o período de vigência do fornecimento, sem a prévia concordância do contratante.

## 11. Forma de Pagamento:

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias; após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e da ARP (Ata de Registro de Preços), com os quantitativos e preços (unitário e totais), devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes e regularidade previdenciária e trabalhista; diretamente no Banco e conta corrente da Detentora/Contratada;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009 (alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015); foram obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); modelo 55; em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida; realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
- 11.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 11.3. A contagem do prazo para pagamento considera “dias corridos”; e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Municipalidade.
- 11.4. Para efeito de pagamento, a Detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 11.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura; será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada uma Carta de Correção (quando couber); ou, ainda, pertinente regularização – que deverá ser encaminhada à Secretaria Gestora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.5.1. Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado; o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

## 12. SANÇÕES:

- 12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis.
- 12.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência).
- 12.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.
- 12.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “a” do subitem 12.4.

12.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

12.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “b” do subitem 12.4.

12.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea “b” do subitem 12.4:

12.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

12.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

12.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no Item 12.4.2.3.

12.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

12.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.
- 12.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no Item 12.4.2.3.; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no Item 12.4.2.4.
- 12.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002.
- 12.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);
- 12.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no Item 12.4.2.6.).
- 12.4.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.
- 12.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “c” do subitem 12.4.
- 12.4.3.1. Ficarà suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;
- 12.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:
- 12.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 12.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;
- 12.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.
- 12.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “d” do subitem 12.4.
- 12.4.4.1. Ficarà impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

- a. deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b. não mantiver a proposta de preço;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

12.4.4.1.1. A declaração de inidoneidade é consequência imanente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;

## 12.4.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

12.4.5.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

- a. Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;
- b. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

12.4.5.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;

12.4.5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.4.5.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada.

12.4.5.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados.

12.4.5.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Departamento de Compras e Licitações; e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060.

12.4.5.5.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.4.5.5.3. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

## 13. Disposições Finais:

- 13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes; desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 13.4. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de Habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada; pelo prazo de cinco dias; findo o qual serão inutilizados.
- 13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

**Cajamar/SP, 21 de Julho de 2021.**

**PATRICIA HADDAD**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando facilitar a futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie ao Departamento de Compras e Licitações; via correspondência eletrônica: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br).

A não remessa do Recibo exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais Esclarecimentos e Retificações ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>); conferindo eventuais Comunicações, Esclarecimentos ou Impugnações disponibilizadas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### **OBJETO**

Medicamentos para uso em atendimentos de URGÊNCIA EMERGÊNCIA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, (carrinhos de emergência) das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Central de Ambulância e também para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento de Jordanésia) enquanto estiver vigente Decreto de Intervenção ou sobre administração direta.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração;

A licitação pretendida reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Lei Complementar nº 123/06 e alterações; Decreto Municipal nº 6068/2019, Decreto Municipal nº 6053/2019 e demais normas aplicáveis.

A empresa participante do certame deverá apresentar, no momento da habilitação, Licença Sanitária válida e com CNAE da atividade e classe de produto pretendida ou seja, medicamentos de uso humano comum e controlado ou cosmético (dependendo da classificação do item) conforme CVS 1/2020.

### **JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS**

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas. A SMS/Cajamar para executar suas atividades e programas, necessita da aquisição dos medicamentos padronizados na REMUME (Relação de Medicamentos Municipais) atendendo a Portaria nº 3.047 de 28/11/2019 em cumprimento a Resolução CIT nº1 de 17/01/2012, garantindo o tratamento ou sua continuidade aos pacientes, evitando o agravamento da doença e o atendimento integral, efetivo e igualitário.

### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS PREÇOS**

As despesas decorrentes da execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta da Ficha Orçamentária nº 369, do exercício vigente;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Os parâmetros para aferição dos preços referentes à aquisição pretendida deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 6053/2019, em especial ao § 1º do artigo 2º, publicado na edição nº 027, do Diário Oficial do Município em 12/06/19.

## **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

No momento do Certame, o licitante deverá apresentar Prova de Aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares aqueles que compreendem no mínimo 50% de cada item, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

Ao final do certame, os vencedores dos itens deverão entregar declaração formal sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, apresentará os seguintes documentos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis:

I) Registro ou Isenção, Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, declaração de que o material não está sob o controle sanitário. E comprovando dessa forma a regularidade do mesmo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

II) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada do registro vencido;

III) Apresentará cópia do Diário Oficial da União (DOU) com a publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de produto importado pode-se apresentar Certificado de Boas Práticas e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado ao laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

O licitante vencedor deverá entregar os medicamentos de acordo com as necessidades de consumo da SMS/Cajamar, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no Almoxarifado da SMS/Cajamar, na Av. Tenente Marques nº 3780, CEP: 07791-600 - Polvilho - Cajamar/SP, de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 15h;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações/normas dos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO, ABNT...).

A data de validade dos produtos deve exceder no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data da entrega do produto, exceto se houver normativa que exija prazo menor.

Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos.

Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários.

Os materiais/produtos estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade entre as especificações do edital e seus anexos no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e da ARP, com os quantitativos e preços (unitários e totais) devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista;

O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor;

O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## **DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO**

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas referentes aos seus empregados, decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, taxas, tributos e demais encargos.

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **a) São obrigações do Município de Cajamar**

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais/Faturas, nos dias e horários determinados no item 4.1;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas as exigências do presente termo, do edital e anexos e da Ata de Registro de Preços;

Fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos produtos entregues, bem como, comunicar, formalmente ao fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

### **a) São obrigações do FORNECEDOR**

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

Observar todo o conteúdo disposto no presente termo de referência, especialmente o disposto no item Condições de Fornecimento;

Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Entregar os produtos conforme solicitação da SMS/Cajamar no prazo e formas ajustados;

Os itens termolábeis, no momento da entrega, deverá o fornecedor comprovar mediante equipamento calibrado e planilha de monitoramento do veículo, a temperatura do produto.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O Edital deverá prever a apresentação de amostras pela licitante vencedora dos itens constantes na relação dos produtos ou bula;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação pretendida. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- O presente documento foi elaborado com base em informações ofertadas pelos dirigentes e responsáveis técnicos da requisitante, os quais analisaram o presente termo e se responsabilizam pelas informações e exigências técnicas aqui apresentadas;
- O presente documento tem por objetivo condensar as principais informações necessárias à fase interna da licitação, ficando a critério do setor responsável pela elaboração do instrumento convocatório a inclusão de cláusulas ou documentos importantes à plena consecução do objeto da licitação pretendida.
- Sob pena de desclassificação, **o ganhador do item** deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado, na embalagem primária, inviolada, perfeitamente identificada **ou bula** correspondente, conforme Legislação Vigente para arquivo e análise dos técnicos da Secretaria de Saúde.
- O produto deverá ser entregue com validade de pelo menos 12 meses do prazo de validade total.
- Todos os produtos deverão estar regularizados junto a ANVISA e com seus registros vigentes.
- A Contratante reserva-se no direito de analisar as amostras e ou produtos entregues após a licitação para análise fiscal quando necessário.
- As irregularidades detectadas no produto/lote entregue serão comunicadas a Vigilância Sanitária e a Farmacovigilância.
- Para efeito de desclassificação da proposta ou substituição de produto quando já efetivada a aquisição, os laudos emitidos serão suficientes se o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante e da amostra entregue.
- Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- A entrega dos produtos deverá acontecer no horário de segunda à sexta-feira das 08:00 às 16:00h à Av.: Tenente Marques, 3780 Polvilho.
- O proponente deverá atender as exigências da ANVISA de acordo com a descrição de atividade registrada junto a JUCESP (Registro Vigente do Produto, Alvará Sanitário atualizado das distribuidoras e fabricantes para a classe do produto ofertado, Certificação de Boas Práticas de Fabricação e demais documentos regulatórios que comprovem a regularidade da empresa e dos produtos).
- **Responsável Pelo Contrato: Maria Isabel da Silva Farias RE 15034 (Gerente De Divisão de Almojarifado)**

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 71



## DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

### VERBA DO TESOURO CONTRAPARTIDA MUNICIPAL (Cbaf)

PORTARIA Nº 3.047 DE 28/11/2019 EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO CIT Nº 1 DE 17/01/2012

#### 1 - ACETILCISTEÍNA 10% 300MG/3ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	300 MG/3ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	FRASCO/AMPOLA, AMPOLA C/ 3 ML. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

#### 2 - ADENOSINA 06 MG / 02 ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	06 MG / 2 ML
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	FRASCO/AMPOLA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

#### 3 - ADRENALINA 1:1000 DE 0 1 ML/ 01 MG

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	1:1000 DE 01 ML
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INJETAVEL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA COM 1 ML PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 4 - ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO C/ 10 ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	NÃO APRESENTA DOSAGEM
FORMA FARMACÊUTICA	INJETÁVEL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA / FRASCO-AMPOLA COM 10 ML. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 5 - AMINOFILINA 24 MG / ML C/ 10 ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	24 MG / ML
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA COM 10 ML. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 6 - AMIODARONA 50 MG / ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	50 MG / ML
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA COM 03 ML. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 7 - ATROPINA 0,25 MG / ML INJETÁVEL COM 01 ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	0,25 MG / ML
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA/FRASCO-AMPOLA C/ 1 ML. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 8 – BENZILPENICILINA 1.200UI INJETÁVEL

CONCENTRACAO/DOSAGEM	1.200UI
FORMA FARMACEUTICA	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTACAO	FRASCO AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

## 9 – BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	8,4%
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA/FRASCO-AMPOLA C/10ML. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 10 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML INJETÁVEL

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	19,1% AMPOLA C/10ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETAVEL/SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA/FRASCO-AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 11 - CLORETO DE SÓDIO 20%

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	20%
FORMA FARMACÊUTICA	INJETÁVEL/SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA/FRASCO-AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 12 - DESLANOSIDEO 0,2MG/ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	0,2MG/ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETÁVEL / SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 13 – DEXAMETASONA 4MG/ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	4MG/ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETÁVEL / SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 14 - DIAZEPAM 10 MG / ML INJETÁVEL B1

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	10 MG/ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETAVEL/SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 15 - DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML COM 3ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	25MG/ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETAVEL / SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA INTRAMUSCULAR

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 16 - DIMENIDRATO B6 DL 1000 MG/10ML (DRAMIN)

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	1000 MG/ 10ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETÁVEL / SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 17 - DIMENIDRATO + PIRIDOXINA IM 50 MG/ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	50 MG/ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETÁVEL/SOLUÇÃO ESTÉRIL IM
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 18 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG /ML INJETÁVEL

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	500 MG/ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETAVEL / SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 19 - DOBUTAMINA 12,5 MG/ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	12,5 MG/ML
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 20 - DOPAMINA 5MG /ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	5MG /ML
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 21 - ESCOPOLAMINA 2,5 MG/5ML + DIPIRONA SÓDICA 20 MG/5ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	2,5 MG/5ML+20 MG/5ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETAVEL /SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA INTRAMUSCULAR

## 22 - FENITOINA 5% - 5ML C1

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	5% / 5ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETAVEL / SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 23 - FENOBARBITAL 200 MG INJETÁVEL (PORT. 344/98) B1

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	200 MG
FORMA FARMACÊUTICA	INJETÁVEL/SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 24 - FUROSEMIDA 10 MG/ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	10 MG/ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETAVEL/SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA COM 2 ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 25 - GLICOSE 25%

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	25%
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 26 - GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	100MG/ML
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 27 - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG C/ 1ML PORT.344/98 C1

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	70,52 MG
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 28 – HEMIFUMARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	2M/ML
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 29 - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	5.000 UI
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 30 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE SÓDIO 500 MG INJETÁVEL+SOLUÇÃO DILUENTE

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	500 MG
FORMA FARMACÊUTICA	INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	FRASCO-AMPOLA + DILUENTE C/ 5 ML PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	PARENTERAL

## 31 - HIOSCINA 20 MG /ML 1ML INJETÁVEL

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	20 MG /ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETAVEL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 32 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% S/ VASO INJETÁVEL C/ 20ML

CONCENTRACAO/DOSAGEM	2 % SEM VASO
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETAVEL
FORMA DE APRESENTACAO	FRASCO AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PERCUTANEA

## 33 - MEPERIDINA 50 MG/2ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	50MG/2ML
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INJETAVEL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE..
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	PARENTERAL

## 34 - METOCLOPRAMIDA 5 MG/1ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	5MG /ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETAVEL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE..
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	PARENTERAL

## 35- MIDAZOLAN 15MG /3ML (PORT. 344/98)

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	15MG/3ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETAVEL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	PARENTERAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 36 – MONOIDRATADO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	10 MG/ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	PARENTERAL

## 37– OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG/ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	40MG/ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETAVEL
FORMA APRESENTAÇÃO	FRASCO AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE..
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	PARENTERAL

## 38 - PROMETAZINA 25 MG / ML C/ 2ML INJETÁVEL

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	25 MG/ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETAVEL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 39 - RINGER LACTATO 500 ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	LACTATO /500 ML
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	BOLSA/SISTEMA FECHADO FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 40 - RINGER SEM LACTATO 500 ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	SEM LACTATO / 500 ML
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	BOLSA/SISTEMA FECHADO FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 41 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 250 ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 %
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	BOLSA/SISTEMA FECHADO FRASCO COM 250 ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 42 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 500 ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 %
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	BOLSA/SISTEMA FECHADO FRASCO COM 500 ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 43 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	SOLUÇÃO ISOTÔNICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	BOLSA/SISTEMA FECHADO FRASCO C/ 100ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 44 - SORO GLICOSADO 5% COM 500 ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5%
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	BOLSA/SISTEMA FECHADO FRASCO COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES COM Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 45 - SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	10 MG
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	USO PARENTERAL

## 46 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50%

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	50%
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	USO PARENTERAL

## 47 - SULFATO TERBUTALINA, 0,5 MG/ML INJETÁVEL

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	0,5 MG/ML
FORMA FARMACÊUTICA	INJETAVEL SOLUÇÃO ESTÉRIL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 48 - TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	1 MG/ML
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA PARENTERAL

## 49 - TRAMADOL 100 MG/2 ML INJETÁVEL

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	100 MG /2ML
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO ESTÉRIL – INJETÁVEL
FORMA APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	PARENTERAL

## 50 - VITAMINA C 500 MG /5 ML INJETÁVEL

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	500 MG / 5 ML
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	PARENTERAL

## 51 - VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML INJETÁVEL

CONCENTRACAO/DOSAGEM	2ML
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETAVEL
FORMA APRESENTACAO	AMPOLA COM 2 ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	PARENTERAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 52 – VITAMINA K 10MG/ML

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	10 MG/ML
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTAÇÃO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	USO PARENTERAL

## 53 - BENZILPENICILINA (PROC+POT) 100.000+300.000

CONCENTRACAO/DOSAGEM	100.000 +300.000 UI
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTACAO	FRASCO AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

## 54 - FLUMAZENIL

CONCENTRACAO/DOSAGEM	0,1 MG/ML
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

## 55 - NALOXONA

CONCENTRACAO/DOSAGEM	0,4 MG/ML
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 56 – HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA

CONCENTRACAO/DOSAGEM	2 MG/ML
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

## 57 – AMPICILINA 1G

CONCENTRACAO/DOSAGEM	1 G
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

## 58 – BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML

CONCENTRACAO/DOSAGEM	8,4%
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 250ML
FORMA DE APRESENTACAO	FRASCO OU BOLSA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

## 59 – CEFTRIAXONA 1G EV

CONCENTRACAO/DOSAGEM	1 G
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL - EV
FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 60 – CEFTRIAXONA 1G IM

CONCENTRACAO/DOSAGEM	1G
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL - IM
FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

## 61 – CLORIDRAO DE HIDRALAZINA

CONCENTRACAO/DOSAGEM	20 MG/ML
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

## 62 – CLORIDRATO DE ONDANSETRONA

CONCENTRACAO/DOSAGEM	2 MG/ML
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML
FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

## 63 – CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG

CONCENTRACAO/DOSAGEM	100 MG
FORMA FARMACEUTICA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA DE APRESENTACAO	FRASCO AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 64 – CETOPROFENO 100 MG

CONCENTRACAO/DOSAGEM	100 MG
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL - EV
FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

## 65 – CETOPROFENO 50 MG/ML

CONCENTRACAO/DOSAGEM	50 MG/ML- IM
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL - IM
FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

## 66 – GLICOSE 50%

CONCENTRACAO/DOSAGEM	50%
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML
FORMA DE APRESENTACAO	FRAMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

## 67 – MANITOL 20%

CONCENTRACAO/DOSAGEM	20%
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250ML
FORMA DE APRESENTACAO	BOLSA/FRASCO PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 68 – MEROPENEM 1G

CONCENTRACAO/DOSAGEM	1 G
FORMA FARMACEUTICA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL – 20ML EV
FORMA DE APRESENTACAO	FRASCO AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

## 69 – NITROPRUSSIATO DE SÓDIO

CONCENTRACAO/DOSAGEM	25 MG/ML
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL – EV
FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

## 70 – PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,0 + 0,5 G

CONCENTRACAO/DOSAGEM	4,0 + 0,5 G
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL – EV
FORMA DE APRESENTACAO	FRASCO-AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

## 71 – SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125MG/ML

CONCENTRACAO/DOSAGEM	125 MG/ML
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL – EV/IM
FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 72 – CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML

CONCENTRACAO/DOSAGEM	50 MCG/ML
FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10ML
FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRACAO	VIA PARENTERAL

## 73 - CLOPIDOGREL 75 MG

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	75 MG
FORMA FARMACÊUTICA	COMPRIMIDO/CÁPSULA
FORMA DE APRESENTAÇÃO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA ORAL

## 74 - FENOTEROL BROMETO SOL. P/ INALAÇÃO 5 MG

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	5 MG
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO INALATÓRIA
FORMA APRESENTAÇÃO	FRASCO COM BICO GOTEJADOR, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA RESPIRATÓRIA

## 75 - BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO GOTAS 0,25MG

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	0,25MG
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
FORMA DE APRESENTAÇÃO	FRASCO CONTENDO 20ML E SISTEMA DE GOTEJAMENTO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	VIA ORAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 76 - NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G CREME 10GRAMAS

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G
FORMA FARMACÊUTICA	TUBO
FORMA DE APRESENTAÇÃO	TUBO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	USO TÓPICO

## 77 - SULFADIAZINA DE PRATA 50 MG 50GRAMAS

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	50 MG
FORMA FARMACÊUTICA	CREME
FORMA DE APRESENTAÇÃO	TUBO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	USO TOPICO

## 78 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA GELÉIA 2%

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	2%
FORMA FARMACÊUTICA	GELÉIA
FORMA DE APRESENTAÇÃO	TUBO CONTENDO 30G PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	USO TÓPICO

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo III – Proposta Comercial

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:	CNPJ:	

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para uso em atendimentos de URGÊNCIA EMERGÊNCIA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE e também para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento de Jordanésia), conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca, Modelo e Procedência	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX
XX	XX	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX
XX	XX	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX

**Valor Total Geral da proposta por extenso: R\$.....(.....).**

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

### DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

### DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo:                      RG:                      CPF:

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 71





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2021

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

**CNPJ nº** 46.523.023/0001-81

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

**SECRETARIO MUNICIPAL DE** **XXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s); representadas na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(ais); em ordem de preferência por classificação; doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**; resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**; nos termos da legislação vigente; bem como do **Edital do Pregão** instrumentalizado nos autos do **Processo** em epígrafe; mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

#### **DETENTORA 01**

Denominação: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: .....

### **1. Cláusula Primeira – Objeto:**

- 1.1. Registro de preços para Aquisição **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
- 1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços (inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993).

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **49** de **71**



## 2. Cláusula Segunda – Preço:

- 2.1. Os Preços Unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:
- 2.2. Os Preços Registrados permanecerão fixos e irremovíveis; e abrangerão todos os custos (diretos e indiretos) decorrentes da execução do objeto – incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, entre outros); seguros, despesas de administração, lucro, custo com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 2.3. Se o Preço Registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Municipalidade adotará as seguintes providências:
  - 2.3.1. Convocará o Fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao mercado;
  - 2.3.2. Liberará o Fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação (respeitadas as contratações já celebradas);
  - 2.3.3. Convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
  - 2.3.4. Não logrando êxito nas negociações, a Municipalidade cancelará o item objeto do preço negociado.

## 3. Cláusula Terceira – Vigência:

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; contados a partir da data de sua publicação.

## 4. Cláusula Quarta – Cancelamento do Registro de Preços:

- 4.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Municipalidade contratante (sem justificativa aceitável);
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado (na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado);
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993);
  - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do Fornecedor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad



## 5. Cláusula Quinta – Contratações da Ata de Registro de Preços:

- 5.1. Os Fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir; observadas as condições estabelecidas no Edital (em seus Anexos) e nesta Ata.
- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços; ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório não será admitida.

## 6. Cláusula Sexta – Obrigações da Detentora:

- 6.1. Contratar com a Municipalidade, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº XX/2021; e o preço registrado nesta Ata; os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 7. Cláusula Sétima – Obrigações da Municipalidade:

- 7.1. Indicar um Servidor responsável para atuar como Fiscal do Contrato (incumbido do acompanhamento deste Registro de Preços).
- 7.2. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## 8. Cláusula Oitava – Sanções:

- 8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Detentora declara conhecer integralmente.

## 9. Cláusula Nona – Disposições Gerais:

- 9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº XX/2021; com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 9.3. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata; que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE **XXXXXX**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

TESTEMUNHAS:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
SECRETARIA INTERESSADA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
SECRETARIA INTERESSADA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo V – Declaração de Habilitação

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **53** de **71**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 71



## Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG n° \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

*I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV – no tocante a licitações e contratos:*

*a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

*b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

*c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

*d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*

*e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

*f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contatuais; ou*

*g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo VIII – Declarações Diversas

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG n° \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° \_\_\_\_\_; interessada em participar do Pregão Presencial n° \_\_\_\_/2021; DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal n° 8.666/1993 (e alterações); que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal;

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, n° 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **57** de **71**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual

(se for o caso)

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que a empresa está isenta e/ou não incide tributos estaduais; não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado \_\_\_\_\_ (do domicílio ou sede da licitante).

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo X – Preços de Preferência

Item	Descrição	Valor Unt. Referência
01	ACETILCISTEÍNA 10% 300MG/3ML	R\$ 3,3967
02	ADENOSINA 06 MG / 02 ML	R\$ 18,88
03	ADRENALINA 1:1000 DE 0 1 ML/ 01 MG	R\$ 3,1437
04	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO C/ 10 ML	R\$ 0,4457
05	AMINOFILINA 24 MG / ML C/ 10 ML	R\$ 1,6935
06	AMIODARONA 50 MG / ML	R\$ 5,0366
07	ATROPINA 0,25 MG / ML INJETÁVEL COM 01 ML	R\$ 1,1395
08	BENZILPENICILINA 1.200UI INJETÁVEL	R\$ 16,3449
09	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	R\$ 1,4995
10	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML INJETÁVEL	R\$ 0,5663
11	CLORETO DE SÓDIO 20%	R\$ 0,8449
12	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	R\$ 2,1976
13	DEXAMETASONA 4MG/ML	R\$ 4,0858
14	DIAZEPAM 10 MG / ML INJETÁVEL B1	R\$ 1,2868
15	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML COM 3ML	R\$ 1,2040
16	DIMENIDRATO B6 DL 1000 MG/10ML (DRAMIN)	R\$ 3,5288
17	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA IM 50 MG/ML	R\$ 3,9397

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

18	<b>DIPIRONA SÓDICA 500 MG /ML INJETÁVEL</b>	R\$ 1,1865
19	<b>DOBUTAMINA 12,5 MG/ML</b>	R\$ 17,9012
20	<b>DOPAMINA 5MG /ML</b>	R\$ 3,3360
21	<b>ESCOPOLAMINA 2,5 MG/5ML + DIPIRONA SÓDICA 20 MG/5ML</b>	R\$ 4,5029
22	<b>FENITOINA 5% - 5ML C1</b>	R\$ 3,6148
23	<b>FENOBARBITAL 200 MG INJETÁVEL (PORT. 344/98) B1</b>	R\$ 3,7633
24	<b>FUROSEMIDA 10 MG/ML</b>	R\$ 1,12
25	<b>GLICOSE 25%</b>	R\$ 2,6891
26	<b>GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML</b>	R\$ 3,0231
27	<b>HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG C/ 1ML PORT.344/98 C1</b>	R\$ 17,0071
28	<b>HEMIFUMARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML</b>	R\$ 10,3950
29	<b>HEPARINA SÓDICA 5.000 UI</b>	R\$ 10,3950
30	<b>HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE SÓDIO 500 MG INJETÁVEL+SOLUÇÃO DILUENTE</b>	R\$ 10,6750
31	<b>HIOSCINA 20 MG /ML 1ML INJETÁVEL</b>	R\$ 1,4865
32	<b>LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% S/ VASO INJETÁVEL C/ 20ML</b>	R\$ 4,3315
33	<b>MEPERIDINA 50 MG/2ML</b>	R\$ 5,9768
34	<b>METOCLOPRAMIDA 5 MG/1ML</b>	R\$ 0,6784
35	<b>MIDAZOLAN 15MG /3ML (PORT. 344/98)</b>	R\$ 8,1056
36	<b>MONOIDRATADO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML</b>	R\$ 10,9597

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **60** de **71**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

37	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG/ML	R\$ 32,6520
38	PROMETAZINA 25 MG / ML C/ 2ML INJETÁVEL	R\$ 1,7957
39	RINGER LACTATO 500 ML	R\$ 4,5588
40	RINGER SEM LACTATO 500 ML	R\$ 3,5483
41	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 250 ML	R\$ 3,7967
42	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 500 ML	R\$ 4,8017
43	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	R\$ 4,2555
44	SORO GLICOSADO 5% COM 500 ML	R\$ 5,1341
45	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	R\$ 6,6046
46	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	R\$ 7,0752
47	SULFATO TERBUTALINA, 0,5 MG/ML INJETÁVEL	R\$ 3,9424
48	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML	R\$ 22,0098
49	TRAMADOL 100 MG/2 ML INJETÁVEL	R\$ 2,2967
50	VITAMINA C 500 MG /5 ML INJETÁVEL	R\$ 1,4672
51	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML INJETÁVEL	R\$ 1,3312
52	VITAMINA K 10MG/ML	R\$ 3,0941
53	BENZILPENICILINA (PROC+POT) 100.000+300.000	R\$ 10,1845
54	FLUMAZENIL	R\$ 15,7455
55	NALOXONA	R\$ 11,5626
56	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA	R\$ 7,5650

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

57	AMPICILINA 1G	R\$ 4,9690
58	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ml	R\$ 28,3149
59	CEFTRIAXONA 1G EV	R\$ 18,4935
60	CEFTRIAXONA 1G IM	R\$ 27,09
61	CLORIDRAO DE HIDRALAZINA	R\$ 6,1897
62	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	R\$ 11,29
63	CLORETO DE SUXAMETÔNEO 100MG	R\$ 26,2795
64	CETOPROFENO 100 MG	R\$ 2,6256
65	CETOPROFENO 50 MG/ML	R\$ 2,6256
66	GLICOSE 50%	R\$ 1,2426
67	MANITOL 20%	R\$ 5,6678
68	MEROPENEM 1G	R\$ 61,5850
69	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	R\$ 24,5287
70	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,0 + 0,5 G	R\$ 39,9716
71	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125MG/ML	R\$ 22,98
72	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML	R\$ 1,2679
73	CLOPIDOGREL 75 MG	R\$ 1,2679
74	FENOTEROL BROMETO SOL. P/ INALAÇÃO 5 MG	5,4965
75	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO GOTAS 0,25MG	R\$ 2,1947
76	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G CREME 10GRAMAS	R\$ 4,3660

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

77	SULFADIAZINA DE PRATA 50 MG 50GRAMAS	R\$ 6,6375
78	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA GELÉIA 2%	R\$ 4,5925

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **63** de **71**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo XI – Minuta Contratual

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

**CNPJ nº** 46.523.023/0001-81

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

**SECRETARIO MUNICIPAL DE** **XXXX: XXXXXXXXX**

**CONTRATADO:**

**CNPJ nº**

**ENDEREÇO:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**QUALIFICAÇÃO:**

**RG nº** X.XXX.XXX-X e **CPF nº** XXX.XXX.XXX-XX

### 1. Cláusula Primeira – Objeto:

1.1. Contratação de empresa **XXXXXXXXXX**, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1. Edital de (     Modalidade da Licitação     ) nº (     N° da Licitação     ) (e seus Anexos);

1.2.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em **DD** de **MMMM** de **AAAA**;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **64** de **71**



## 2. Cláusula Segunda – Condições de Execução e Recebimento:

- 2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Contratante.
- 2.3. O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;
- 2.4. O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 30 (trinta) corridos contados do recebimento do Pedido de Fornecimento – PF e/ou Ordem de Fornecimento.
- 2.5. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;
- 2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.6.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);
- 2.6.2. Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);
- 2.6.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo estipulado pela secretaria gestora, contados do recebimento por ela da notificação por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.6.4. A empresa estará sujeita à fiscalização, que poderá ser efetuada em qualquer tempo, tanto para vistoria geral, quanto a sua documentação.
- 2.6.5. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

## 3. Cláusula Terceira – Faturamento, Pagamento, Valor e Recursos:

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura.
- 3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A). Os Contribuintes

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

(exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).

3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

3.2.1. Em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e da ARP, com os quantitativos e preços (unitários e totais) devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista;

3.2.2. Banco **XX** Agência **XX**; Conta **XXX**.

3.2.3. A não observância do prazo previsto para apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

3.3. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.

3.4. O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).

3.5. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática XXXXXXXXXXXXXXXX – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária XXXXXXXXXXXXXXXX.

3.6. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes dos serviços prestados.

## 4. Cláusula Quarta – Vigência/Execução:

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **XX (XX) dias/meses/ano**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.

4.3. O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).

## 5. Cláusula Quinta – Obrigações da Contratada:

5.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:

5.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **66** de **71**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

5.1.3. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.

5.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

5.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.

5.1.6. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

## 6. Cláusula Sexta – Obrigações do Contratante:

6.1.1. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA às suas dependências, para a entrega do que se fizer necessário e das Notas Fiscais/Faturas, nos dias e horários determinados.

6.1.2. Fiscalizar a execução do cumprimento da execução do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos serviços prestados, bem como, comunicar, formalmente a CONTRATADA, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

6.1.3. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

6.1.4. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

6.1.5. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

6.1.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

## 7. Cláusula Sétima – Rescisão e Sanções:

7.1.1. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas no ato convocatório que deu origem ao presente termo e demais normas aplicáveis independentes de sua transcrição, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

## 8. Cláusula Oitava – Foro:

8.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

8.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIO MUNICIPAL DE  
XXXXXXXXXXXXX  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIA INTERESSADA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIA INTERESSADA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Diretoria de Licitações  
Divisão de Compras  
Pedido Global

Sistema CECAM  
Data: Sistema CECAM

<b>Nº Pedido de Compra</b>		
<b>Modalidade</b>		
<b>Processo Nº</b>	<b>Vínculo A Classificar</b>	
<b>Fornecedor</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Estado
CEP	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Telefone (000) 0000-0000
C.P.F / C.N.P.J. Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Fax (000) 0000-0000
Inscr. Estadual	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Inscr. Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Local de Entrega	Conforme Edital	Ficha Nº
Endereço	Conforme Edital	
Unidade Orçamentaria		
Validade	Conforme Edital	
Prazo Entrega	Conforme Edital	Prazo de Pagto Conforme Edital
Garantia	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Objeto	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Aplicação	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Responsável

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

C.N.P.J. 046.523.023/0001-81

Inscrição Nº

Endereço Praça José Rodrigues do Nascimento, 30-Centro-SP CEP 07750-000

Nº Telefone: (11) (4446-7699) Nº Fax:(11) (4446-7597) e-mail: compras@cajamar.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001		UN		0000	00

Pedido

Total  
Descontos (-)  
Impostos (+)  
Valor

CAJAMAR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Licitações e Compras

Chefe de Divisão

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação (Contratos)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 6.133/2.021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 71